

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2015, de 26 de outubro de 2015.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
07.02	- CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO	
07.02.12	- EDUCAÇÃO	
1.057	- Projeto Passe Livre Estudantil 2015	
3390.18.00	- Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 4.474,32

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que o artigo 1º da presente Lei os recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Planejamento Metropolitano no valor de R\$ 4.474,32 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais com trinta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 26 de outubro de 2015.

GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 029/2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 029, que trata da abertura de crédito especial no orçamento municipal.

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito para o pagamento dos estudantes beneficiados pelo Programa Passe Livre Estudantil (PLE/RS). O recurso é um auxílio financeiro para pagamento do transporte dos estudantes, matriculados em Instituições de ensino em outros municípios.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 26 de outubro de 2015.

GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal